



Diário Oficial do

CIBARC

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA LUIS
EDUARDO
MAGALHÃES, SN
CENTRO

Telefone



Horário



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

ACESSE: WWW.CIBARC.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
CIBARC

RESUMO

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

- REGULAMENTO DE PESSOAL E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA





EXTRATOS DE RESCISÃO/EXTINÇÃO

CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente, EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 011C/2024 – CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente, CNPJ nº 15.122.475/0001-28, CONTRATADO: JOÃO LUCAS FROTA ROSA DE QUEIROZ NUNES, inscrita no CPF nº 023.077.815-10. OBJETO: Pelo presente instrumento de Extinção conforme **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO** e com fundamento nos Arts. 137 e 138 na Lei nº 14.133/2021. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente. São Félix do Coribe - Bahia, 25 de outubro de 2024. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Presidente.

CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente

Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28



**REGULAMENTO DE PESSOAL E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE- CIBARC, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Grulino Alves Perreira, Bairro Bela Vista, CEP: 47.665-000, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28, tendo como base o Protocolo de Intenções e alterações posteriores, convertido em Contrato de Consórcio Público mediante ratificação das leis dos entes municipais consorciados, bem como, aprovação unânime da Assembleia Geral do e com fundamento na Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.107/07, neste ato, homologa o REGULAMENTO DE PESSOAL E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA do CIBARC, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA COMPOSIÇÃO DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO:

1.1. Somente serão remunerados pelo CIBARC, para nele exercer funções, os contratados para ocupar alguns dos empregos públicos previstos no Regulamento de Pessoal, assim como, os contratados temporariamente com o intuito de executar Projetos com prazo de duração determinada.

1.2. A remuneração tem como base, inicialmente, os valores provenientes do Protocolo de Intenções originário do CIBARC, com as devidas atualizações monetárias visando o equilíbrio financeiro salarial, levando-se em conta o nível de escolaridade, experiência em gestão pública, serviços técnicos especializados e demais fatores específicos de cada função, conforme tabela abaixo:

Nº	CARGO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO A PARTIR DE:
1.	Secretário Executivo	NÍVEL SUPERIOR	6.500,00
2.	Assessor Jurídico	NÍVEL SUPERIOR	4.000,00
3.	Coordenação de Administração e Finanças	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
4.	Coordenação de Compras e Licitação	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
5.	Diretor de Contratos e Convênios	NÍVEL SUPERIOR	3.000,00
6.	Coordenação de Engenharia	NÍVEL SUPERIOR	4.000,00
7.	Coordenação de Controladoria Interna	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	2.000,00
8.	Supervisor de Obras e Projetos	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	3.000,00

CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente

Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000

CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28



CIBARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

9.	Supervisor de Infraestrutura	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	3.000,00
10	Coordenador de Frota e Patrulha Mecanizada	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	2.000,00
11	Operador de Máquinas pesadas	FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	2.500,00
12	Agente de Campo	FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	1.400,00
13	Motorista veículo pesados	FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	2.500,00
14	Motorista veículo leves	FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	2.000,00
15	Auxiliar Administrativo	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	Salário mínimo vigente a contratação
16	Assistente de Recepção	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	Salário mínimo vigente a contratação
17	Serviços Gerais	FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	Salário mínimo vigente a contratação
18	Mecânico	FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	Salário mínimo vigente a contratação
19	Usineiro	FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	Salário mínimo vigente a contratação

1.3. O regime jurídico funcional do CIBARC é o celetista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com o art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 c/c Lei nº 13.822/19.

CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio CorrenteRua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000
CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28



1.4. Observado o orçamento anual do Consórcio, os vencimentos previstos para o Regulamento de Pessoal poderão ser, a critério do Consórcio, revistos anualmente, sempre no mês de fevereiro, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

1.5. No caso de contratações temporárias provenientes de excepcional Interesse Público, não inclusas nesta cláusula, destinadas a suprir contratações provenientes de contratos ou convênios firmados com outras esferas de governo, defendida nas Cláusulas 43 a 50 do Protocolo de Intenções e alterações posteriores (Contrato de Consórcio Público), o nível de escolaridade, função, remuneração, atribuições, carga horária e outras definições serão definidas nos respectivos editais de contratações.

1.6. O teto de remuneração para qualquer função estabelecida nesta cláusula não poderá ultrapassar a remuneração total do cargo de Secretário Executivo, salvo nos casos estabelecido em lei ou valores firmados em contratos ou convênios com outras esferas de governo..

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA:

2.1. A descrição básica de cada função fica assim determinada:

Nº de vagas total	Carga Horária	Cargo	Descrição de função Cargo de Nível Superior
01	40	Secretário Executivo	Comparecer às reuniões de órgãos colegiados do Consórcio; Secretariar as reuniões da Assembleia Geral do Consórcio; Movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente ou com outra pessoa designada pelos estatutos, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos; Submeter ao presidente, e a outros órgãos designados pelos estatutos, as propostas de plano plurianual e de orçamento anual do Consórcio; Praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa;

CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente

Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000

CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28



CIBARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

			Exercer a gestão patrimonial; Zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo; Praticar atos relativos à área de recursos humanos e administração de pessoal, cumprindo e se responsabilizando pela observância dos preceitos da legislação trabalhista e previdenciária; Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos; Promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, neste instrumento ou nos estatutos, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.
--	--	--	---

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Nº de vagas	Cargos	Carga Horária	Atividade	Descrição de função
10	Técnico de Nível Superior	20 a 40	ASSESSORIA JURÍDICA	Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade da esfera Pública municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da

CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente

Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000
CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28



CIBARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

			Administração do Consórcio.
	20 a 40	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Dirigir, coordenar e supervisionar a elaboração e execução de projetos de engenharia; planejar e orientar as obras de expansão e de infraestrutura urbana das sedes, dos distritos e das comunidades dos entes consorciados; planejar e supervisionar as obras relacionadas com a mobilidade urbana.
	20 a 40	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Planejar, organizar, comandar, coordenar, supervisionar as rotinas administrativas, para que seja promovida a interação de todas as áreas administradas.
	20 a 40	DIRETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	Planejar e desenvolver programas e projetos visando promover o desenvolvimento integrado dos municípios consorciados. Coordenar as atividades do setor voltadas para formalização de convênios e elaborar, em conjunto com a assessoria jurídica, as minutas dos instrumentos necessários à celebração dos convênios e contratos

CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente
Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000
CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28





				oriundos das parcerias firmadas.
		20 a 40	COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Planejar, organizar e coordenar as atividades do setor de compras e licitações.

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Nº de vagas	Cargos	Carga Horária	Atividade	Descrição de função
20	Técnico de Nível Médio	40	COORDENADOR DE FROTA E PATRULHA MECANIZADA	Dirigir, planejar e gerenciar o fornecimento e a utilização de máquinas e veículos do consórcio; coordenar o deslocamento e logística da frota de carros e máquinas; exercer o controle de manutenção, reposição de peças e mão de obra; coordenar a execução do controle de saída e entrada de veículos.
		20 a 40	COORDENADOR DA CONTROLADORIA INTERNA	Coordenar e planejar os trabalhos da controladoria, bem como orientar, o gestor no que diz respeito à aplicação de recursos, federais, estaduais e arrecadação do município. Acompanhar

CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente
Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000
CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28

CIBARC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

				o desenvolvimento das metas previstas no plano plurianual, na Lei Orçamentária Anual, emitir relatório mensal ao setor de controle externo.
		40	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	Realizar a fiscalização geral dos serviços de infraestrutura e obras planejadas em cada município consorciado.
		40	SUPERVISOR DE OBRAS E PROJETOS	Realizar os serviços de gestão e fiscalização de campo, com a coordenação direta dos agentes de campos nos locais de execução das obras ou serviços.
		20 a 40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Realizar os serviços do setor administrativo determinados pela coordenação de administração e finanças.
		40	ASSISTENTE DE RECEPÇÃO	Realizar funções de atendente, telefonista, e-mail e demais atividades no setor de recepção.

FUNÇÕES DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO**CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente**Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000
CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28

CIBARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

Nº de vagas	Cargos	Carga Horária	Atividade	Descrição de função
20	Ensino fundamental completo ou incompleto	40	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Operar máquinas pesadas (tratores, retroescavadeira, pá carregadeira, patrol e outras)
		40	AGENTE DE CAMPO	Realizar serviços de pavimentação, terraplanagem, roçagem e demais obras de infraestrutura e construção civil
		40	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	Conduzir veículos pesados conforme especificações do Código de Trânsito Nacional.
		40	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	Conduzir veículos leves conforme especificações do Código de Trânsito Nacional.
		40	SERVIÇOS GERAIS	Realizar os serviços de natureza genérica determinado pelo setor de sua chefia.
		40	MECÂNICO	Realizar funções manutenção preventiva e correção de defeitos mecânicos na frota de veículos e máquinas do CIBARC.

CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente

Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000

CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28



CIBARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

		40	USINEIRO	Realizar os serviços provenientes da Usina de Asfalto
--	--	----	----------	---

2.2. Demais atribuições, auxílios, carga horária específica poderá ser determinada através de contrato administrativo.

2.3. Poderá haver sistema de "turnão" conforme a necessidade administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS AUXÍLIOS E DIÁRIAS

3.1. Os servidores do CIBARC, constantes neste Regulamento de Pessoal, além na remuneração mensal, poderão receber diárias para custos de viagens, basicamente referente a alimentação e hospedagem, sendo a diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para capitais, inclusive Salvador(BA) ou cidades fora do estado da Bahia e o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cidades no estado da Bahia.

3.2. Não está computado nos valores acima passagens terrestres ou aéreas.

3.3. Auxílio alimentação, transporte ou outros poderá ser definido através de Decreto pela autoridade administrativa do órgão.

3.4. Os valores especificados no item "3.1" poderão sofrer alteração no caso de servidores contratados temporariamente para atender as atividades de contratos e convênios com outras esferas de governo, sendo válida as determinações provenientes dos planos de trabalhos específicos de convênios ou contratos administrativos firmados com tal finalidade.

CLÁUSULA QUARTA:DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se o Protocolo de Intenções e Estatuto do CIBARC, com suas alterações posteriores, os documentos hábeis a dirimir qualquer caso omissos neste Regulamento de Pessoal, podendo o mesmo sofrer aditivos ou alterações conforme decisão da Assembleia Geral deste Consórcio.

São Félix do Coribe, 28 de dezembro de 2023.


MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO
Presidente CIBARC

CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente
Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000
CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28





A handwritten signature in blue ink, reading "Reginaldo de Souza Pereira".

CIBARC – Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente
Rua Gerulino Alves Pereira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000
CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5D1F-E9F3-D107-2EF0-9AB2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5D1F-E9F3-D107-2EF0-9AB2



Hash do Documento

589df76d0ebad54c9b986951f40093ea2b290ed95d32fe71a264fbeb81af9dc3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/10/2024 17:16 UTC-03:00